



CNPJ: 02.411.726/0001-42

PUBLICADO NO PLACAR DA  
PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Em 24/04/2013

Elaine da Nascimento Ramo  
Decreto nº 003/2013  
Secretaria de Administração

*Trabalho e Compromisso*

Lei Municipal nº 406/2013

Itacajá-TO, 24 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre a gratificação ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, cargo de confiança e efetivo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacajá-TO, Estado do Tocantins, **APROVOU** e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A gratificação de função será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão e os que ocupem função de confiança que exercem cargos de direção, chefia e assessoramento nos termos do inciso v do art. 37 Constituição Federal.

Art. 2º. O valor da gratificação de que trata o artigo anterior poderá ser de até 100 % (cem por cento) do vencimento do servidor.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata este artigo só se incorporará ao vencimento do servidor para efeito como férias e 13º salário por ato discricionário da administração pública, após verificar a existência de disponibilidade de recurso, caso assim não exista serão extraídos do salário base dos servidores.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de Abril de 2013.

  
Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal  
Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal  
CPF 302 214 121-15